

LEI MUNICIPAL Nº 369, DE 14 DE MARÇO DE 1.984

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, f  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Grupo Espírita Para Amar – Entidade filantrópica para assistência  
social, educação e pesquisa, CGC/MF 50.169.093/0001-50, Inscrição Municipal 012.074.84, com sede no Recanto das Flores em nosso  
Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de março de 1.984 – 19º Ano de Emancipação Político –  
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal